

**LEI N° 1042 DE 22/06/1976**

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITURAMA A DAR EM COMODATO AO  
ESTADO DE MINAS GERAIS, TELEFONES  
QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iturama, autorizada a dar em comodato ao Estado de Minas Gerais, por tempo indeterminado, os aparelhos telefônicos nº328 e 34 para serem instalados na Escola Estadual Antonio Ferreira Barbosa, nesta cidade, e na Escola Estadual de Alexandrita, neste município respectivamente.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 22 dias do mês de Junho de 1976.

Nildomar Alves Amaral  
Prefeito Municipal